



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.644

Aprova o Plano Plurianual Para o Triênio
de 1.993/1.995.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual,
compreendendo os exercícios financeiros de 1.993 a 1.995, confor
me anexos I e II integrantes desta Lei.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentá
rias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consigna
das aos projetos, podendo, em consequência da alteração da recei
ta, serem criados novos, suprimidos ou reformados projetos cons
tantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
17 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária